

DESPACHO

Alteração do posicionamento remuneratório

Para os devidos efeitos, torno público em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a alteração do posicionamento remuneratório dos seguintes trabalhadores(as) em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado:

Coordenadora Técnica posição 3 – nível 20;
Técnico Superior posição 11 – nível 48;
Assistente Operacional posição 8 – nível 8;
Encarregado Operacional posição 2 – nível 9;
Assistente Operacional posição 9 – nível 9;
Técnica Superior posição 4 – nível 23;
Encarregado Operacional posição 5 – nível 12;
Encarregado Operacional posição 2 – nível 9;
Técnica Superior posição 11 – nível 48;
Assistente Técnica posição 8 – nível 13;
Assistente Técnico Posição 2 – nível 7;
Assistente Técnico posição 8 – nível 13;
Assistente Técnica posição 2 – nível 7;
Assistente Operacional posição 10 – nível 10;
Assistente Operacional posição 7 – nível 7;
Técnica Superior posição 4 – nível 23;
Técnica Superior posição 5 – nível 27;
Assistente Operacional posição 7 – nível 7;
Assistente Operacional posição 7 – nível 7;
Assistente Operacional posição 7 – nível 7;
Assistente Operacional posição 5 – nível 5;
Assistente Técnico posição 4 – nível 9;
Técnico Superior posição 3 – nível 19;
Técnico Superior posição 3 – nível 19;
Assistente Técnico posição 2 – nível 7;
Assistente Técnica posição 2 – nível 7;
Técnico Superior posição 3 – nível 19;
Assistente Técnica posição 2 – nível 7;
Assistente Técnica posição 2 – nível 7;
Técnica Superior posição 3 – nível 19;
Assistente Técnico posição 3 – nível 8;
Técnico Superior posição 4 – nível 23;
Assistente Operacional posição 5 – nível 5;

Assistente Operacional posição 5 – nível 5;
Assistente Operacional posição 5 – nível 5;
Assistente Operacional posição 5 – nível 5;
Assistente Operacional posição 5 – nível 5;
Assistente Operacional posição 5 – nível 5;
Assistente Operacional posição 5 – nível 5;
Assistente Operacional posição 5 – nível 5;
Assistente Operacional posição 5 – nível 5;
Assistente Operacional posição 5 – nível 5;
Assistente Operacional posição 5 – nível 5;
Assistente Operacional posição 5 – nível 5;

A presente alteração ao posicionamento remuneratório produziu efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Sabugal, 26 de janeiro 2022

O Presidente da Câmara,

(Vitor Manuel Dias Proença)